



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Setor de Compras - Licitação

2025

Dispensa nº 456/2025

Referência:

**Aquisição de medicamentos para atender pacientes
da rede pública de saúde - triagem social - SMS**

456/2025



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡ O futuro é agora!

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de agosto de 2025.

Ofício nº 0378/2025

Assunto: Dispensa de Licitação – Compra Direta

I - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos destinados a tratamento de pacientes atendidos no Sistema Único de Saúde - SUS.

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade
1	055213 METILFENDATO 54 MG	CP	30,00
2	046005 MOXIFLOXACNO 5 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML C/ 5ML	FR	60,00
3	079364 SACARATO HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML	FR	100,00
4	078957 TACROLIMUS 0,03% - COLÍRIO	FR	2,00

II – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se que: o item 01 visa atender paciente que recebe o medicamento via processo administrativo do Estado, porém o medicamento está em falta e o paciente, menor, não pode ficar sem a medicação. Os itens 02 e 03 não faziam parte da REMUNE, sendo inclusos recentemente e acrescidos no processo licitatório que se encontra em fase de finalização, porém estamos com grande demanda de pacientes atendidos pela triagem social para uso destes medicamentos. O item 4 é para atendimento de paciente com indicação do hospital das Clínicas de Marília.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

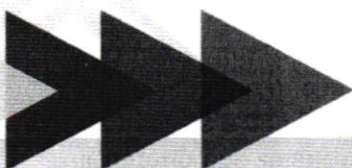
O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

➡➡➡ O futuro é agora!

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.04 – FMS – Assistência Farmacêutica

10.303.0008.2.075 – Manutenção da assistência farmacêutica

Ficha 164 - Material de Consumo/ Fonte 1 – Tesouro

Ficha 167 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ Fonte 1 – Tesouro

VI – DA DIVULGAÇÃO

Conforme Art. 22, § 6º, do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, porém se trata de aquisição de medicamento para atendimento imediato do paciente, portanto não é possível aguardar os prazos.

VII - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores do município, com ramo de atividade compatível ao objeto, buscando averiguar os valores praticados, comprovando que os valores encontrados são compatíveis com os valores de mercado, não gerando prejuízos ao município e ainda incentivando o comércio local.

VIII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram consultados fornecedores do município, em condições de realizar a entrega no prazo, considerando a necessidade de entrega imediata para o tratamento dos pacientes em tempo. Após a conclusão das cotações a empresa contratada foi a que apresentou o menor valor para aquisição do item.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a entrega do objeto, conforme documentação anexa.

X - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XI – DO PARECER JURÍDICO





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

➡➡ O futuro é agora!

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

XII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Anelise Link Leitão, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Anelise Link Leitão
Secretária Municipal de Saúde

Camila Braga Ramos
Farmacêutica



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

➡➡ *O futuro é agora!*

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Secretaria Municipal de Saúde

1. Solicitação: Aquisição de medicamentos destinados a tratamento de pacientes atendidos no Sistema Único de Saúde - SUS.

2. Justificativa: Justifica-se que: o item 01 visa atender paciente que recebe o medicamento via processo administrativo do Estado, porém o medicamento está em falta e o paciente, menor, não pode ficar sem a medicação. Os itens 02 e 03 não faziam parte da REMUNE, sendo inclusos recentemente e acrescidos no processo licitatório que se encontra em fase de finalização, porém estamos com grande demanda de pacientes atendidos pela triagem social para uso destes medicamentos. O item 4 é para atendimento de paciente com indicação do hospital das Clínicas de Marília.

3 – Quantitativo/ Especificação:

Item Material/ Serviço	Unid.	Quantidade
1 055213 METILFENDATO 54 MG	CP	30,00
2 046005 MOXIFLOXACNO 5 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML C/ 5ML	FR	60,00
3 079364 SACARATO HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML	FR	100,00
4 078957 TACROLIMUS 0,03% - COLÍRIO	FR	2,00

4 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

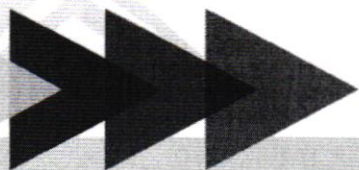
02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.04 – FMS – Assistência Farmacêutica

10.303.0008.2.075 – Manutenção da assistência farmacêutica

Ficha 164 - Material de Consumo/ Fonte 1 – Tesouro

Ficha 167 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ Fonte 1 – Tesouro





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

➡➡ *O futuro é agora!*

5 - Forma de Contratação: A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

6 – Local de entrega: Almoxarifado Central situado a Avenida Ângelo Carnavale, 305 – Bairro Estação

7 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: Camila Braga Ramos, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº 430.xxx.xxx-62

8 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de setembro de 2025.

Ciente da nomeação de Fiscal

Camila Braga Ramos
Farmacêutica
Responsável pela formalização da demanda

Autorização

Anelise Link Leitão
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação

